



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	43/16
P.L. Nº	49/16
Publ.:	03/06/2016

LEI Nº 6.576 DE 31 DE MAIO DE 2016.

(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

**“Denomina RUA MARIA CAROLINA AMBIEL, o
logradouro público que especifica.”**

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito de
Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MARIA CAROLINA
AMBIEL, a Rua 05, existente no bairro Jardim Santorini.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de maio de
2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ

PREFEITO